



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Av. Juvenal Lamartine, 33 - Centro - Monte Alegre/RN  
CNPJ: 08.365.900/0001-44



## **MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

# **III ETAPA DO CALÇADÃO DA LAGOA DE QUIRAMBÚ**

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Consiste o presente projeto de urbanização do entorno da Lagoa de Quirambú, com a complementação do calçadão, localizada nas ruas Juca Padre e Alichio Tibiana (RN 002).

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **Instalações provisórias**

A ligação provisória de energia elétrica obedeceu as exigências da concessionária.

#### **Locação da obra**

O construtor procedeu a locação da obra, com trena de aço, de acordo com o respectivo projeto. A critério da fiscalização, poderá ser exigido o uso de teodolito.

Caso o construtor verifique discrepância, entre as reais condições do terreno e os elementos do projeto, deverá comunicar por escrito a fiscalização, que providenciara a solução do problema.

A constatação de erro na locação da obra, em qualquer tempo, implicará na obrigação do construtor, por sua conta e no prazo estipulado, proceder as modificações, demolições e reposições que forem necessárias a juízo da fiscalização.

#### **Placa Indicativa da Obra**

A placa da obra deverá ter dimensões de 3,00x2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Caixa Econômica Federal. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0x7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

### **2. ESCAVAÇÃO**

As escavações consistem na retirada de material para o nivelamento do terreno e retirada do material orgânico do solo natural na base do calçadão, este material não será aproveitado para o aterro por conter matéria orgânica e não ser de consistência estável, o mesmo será objeto de bota-fora em lugar indicado pela fiscalização.

As escavações deverão ser executadas segundo as cotas, linhas e taludes especificados no projeto.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá os respectivos projetos e as prescrições das normas da ABNT: NBR 9061 e NBR 6122.

### **3. ATERRO**

#### **Definição e Generalidades**

Aterros são segmentos, cuja construção requer o depósito e a estabilização de materiais no interior do limites das seções de projeto.

Os materiais são escavados em cortes e/ou caixas de empréstimo e transportados para a área onde será construído o aterro.

As operações de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção das camadas finais do aterro até a cota correspondente a terraplenagem;

#### **Materiais**

Os materiais deverão ser selecionados dentre os de 1ª categoria, atendendo à qualidade e à destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matéria orgânica ou mica em excesso. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas.

Na execução do corpo de aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte (CBR inferior a 2,5%) e expansão maior do que 4%.

#### **Execução**

Os aterros serão executados conforme elementos técnicos fornecidos à Executante e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e levantamento das seções transversais primitivas.

O aterro construído sobre solo natural deve ser tratado de forma a oferecer uma base estável para o recebimento do material de aterro.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões nunca superiores a 50m. Para o corpo de aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais, que constituirão os últimos 0,60 m, essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.

### **4. PAVIMENTAÇÃO**

#### **Meio Fio**

As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado

e apoiado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização do terreno.

O meio-fio a ser utilizado será fabricado em concreto pré-moldado, deverá ter seção retangular com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 35,0 cm na altura e comprimento de 70,0 cm a 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

### **Pisos**

O piso do calçadão será executado em bloco intertravado 10x20cm com espessura de 6,0 cm natural e colorido. O referido piso intertravado será assentado sobre colchão de areia de 6,0 cm.

Será também utilizado o ladrilho hidráulico tipo brotoeja na cor amarela para sinalização tátil para portadores de necessidades especiais, tudo de acordo com as indicações da planta.

O piso tátil de alerta deverá ser aplicado sobre contrapiso de concreto com espessura mínima de 5cm.

### **5. PINTURA**

O meio fio receberá três demãos de caiação.

### **6. DIVERSOS**

A Obra deverá ser entregue livre de todos os entulhos da construção.

Thaís Bezerra de Faria  
Engenheira Civil  
CREA/RN 210393001-0